



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 462/2017  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

Declara ponto facultativo no Ministério Público do Estado de Sergipe.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

**CONSIDERANDO** a ocorrência das festividades do período do carnaval;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria Normativa nº 11/2017-GP1, datada de 20 de fevereiro de 2017, oriunda do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, que declara, no Poder Judiciário do Estado de Sergipe, ponto facultativo os expedientes dos dias 27 de fevereiro de 2017 e 01 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** que as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado de Sergipe são interligadas com as do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, havendo em algumas unidades o compartilhamento de seus sistemas informatizados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar ponto facultativo, nos órgãos e unidades administrativas do Ministério Público do Estado de Sergipe, o expediente dos dias **27 de fevereiro de 2017 e 01 de março de 2017.**

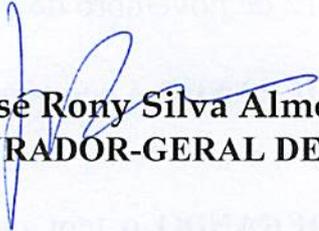


**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**Art. 2º.** Ficam excluídos da aplicação desta Portaria os serviços que, por sua natureza ou características especiais, não possam sofrer solução de continuidade, que serão prestados em regime de plantão.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

  
**José Rony Silva Almeida  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**